

PORTARIA PRIP Nº 53, de 24 de outubro de 2024

Dispõe sobre o apoio aos servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo. A Pró-Reitora de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, Profa. Ana Lúcia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e considerando:

- A criação, em 06 de maio de 2022, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento, com a missão de propor ações para o fomento de oportunidades mais igualitárias, com respeito, estímulo e valorização do pertencimento;
- A relevância em fomentar ações que expressem iniciativas dos servidores técnico-administrativos, objetivando a constituição de um ambiente laboral mais acolhedor e integrativo,
- A valorização dos servidores técnico-administrativos, estimulando a realização de atividades relacionadas ao bem-estar funcional e qualificando a convivência e as relações interpessoais em ambiente de trabalho, baixa a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Serão concedidos apoios financeiros com a finalidade de contribuir para a realização das atividades propostas pelos servidores (as) técnico-administrativos das unidades, museus e institutos especializados e órgãos da administração da USP.

Artigo 2º - A Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP (PRIP) distribuirá até 01 auxílio por unidade, museu, instituto especializado ou órgão, sendo que, R\$ 5.000,00 para unidades de até 85 servidores técnico administrativos; R\$ 10.000,00 por projeto para unidades com 86 à 274 servidores técnico administrativos; R\$ 15.000,00 por projeto para unidades com mais de 275 servidores técnico administrativos (dados referentes ao Anuário Estatístico USP de 2023):

UNIDADE	Nº TOTAL DE SERVIDORES	CLASSIFICAÇÃO
SEF	84	Até 85 Servidores Técnico Administrativos
MP	79	
MAC	74	
EEFE	76	
SCS	69	
MZ	64	
FEARP	61	
EDUSP	52	
FDRP	49	
SVOC	47	
MAE	44	
EEFERP	39	
IEB	39	
IAU	35	
ABCD	32	
CEBIMar	31	

CDCC	29	
IRI	28	
IEA	28	
FMVZ	238	De 86 a 274 Servidores Técnico Administrativos
ICB	235	
IF	231	
STI	219	
PUSP-LQ	209	
FSP	203	
FOB	203	
PUSP-SC	201	
FFCLRP	197	
IQ	176	
EEL+PUSP-L	176	
ECA	175	
EACH+PUSP-CL	183	
FCFRP	173	
FE	165	
FO	163	
PUSP-FC	160	
IB	159	
IFSC	158	
PUSP-C	157	
FORP	132	
FZEA	129	
IEE	128	
FCF	121	
FAU	119	
FD	119	
IO	116	
IQSC	114	
CEPEUSP	117	
IP	110	
CENA	115	
IGc	111	
FEA	101	
IAG	100	
PUSP-B	100	
ICMC	97	
EERP	94	
IME	93	
EE	89	

RUSP	1446	Mais de 275 Servidores Técnicos Administrativos
HU	1303	
HRAC	507	
ESALQ	432	
FMRP	412	
FM+PUSP-QSD	402	
PUSP-RP	387	
EP	368	
EESC	291	
FFLCH	277	

Artigo 3º - As inscrições deverão ser encaminhadas pelos(as) servidores técnico-administrativos até a data limite de 24 / 01/ 2025, para a Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade/órgão ou órgãos equivalentes.

Artigo 4º - A Comissão de Inclusão e Pertencimento da unidade, e na falta de seu representante no Conselho de Inclusão e Pertencimento, e na ausência desses, o CTA ou equivalente, deverá analisar as propostas recebidas e encaminhar a proposta aprovada para o e-mail: projetos.prip@usp.br até dia 21/ 02/ 2025.

Artigo 5º - O edital específico a ser publicado pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento–PRIP, irá detalhar a presente Portaria, definindo e publicizando: objetivos, forma de apresentação das propostas, critérios de seleção, cronograma, e demais orientações;

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.